



AUTO

☒ NOTIFICAÇÃO ☐ PARALISAÇÃO ☐ APREENSÃO

3042 / 20 25

IDENTIFICAÇÃO

Nome: CIRILO MOREIRA DE S. CESAR ALEXANDRE CAMILO CORREIA
Endereço: RUA GUIDO LIPPE 169 - CEP 09311-030
Bairro: JD. STA LIDIA
Cidade / UF: MAUÁ - SP
RG/CPF/CNPJ: 261.733.958-00

LOCAL DA INFRAÇÃO

☒ Mesmo da Identificação

Endereço: O MESMO
Bairro: Inscrição: 02.057.017

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado a regularizar a situação no prazo legal. Findo o prazo sem a devida regularização, implicará em sanções previstas em lei.

LEI MUNICIPAL Nº 2.260 / 1989 – Dispõe Sobre Posturas Municipais

- ☐ Art. 3º Limpeza do passeio público;
☐ Art. 4º Desobstruir o escoamento das águas;
☐ Art. 5º Preservar a higiene pública;
☐ II – Asseio das vias ☐ III – Obstrução ou danificação ☐ IV – Descarte irregular
☐ Art. 6º Desocupar a via pública nas obras; (sujeito a apreensão de bens e mercadorias).
☐ Art. 7º Desembaraçar o livre trânsito nas vias públicas;
☐ Art. 51º Limpeza do lote ou imóvel, sem utilizar fogo;

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.614 / 2011 – Dispõe Sobre Muros e Passeios

- ☐ Art. 1º Fechar o terreno no alinhamento por muro; (alvenaria, gradil ou placas de concreto, altura mínima de 1,50m).
☐ Construção ☐ Restauração ou reparos
☐ Art. 3º Pavimentar o passeio;
☐ Construção ☐ Restauração ou reparos

☒ Lei / Decreto: 2260/1989 Art. 8º Trata: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS EM LOGRADOURO PÚBLICO
☒ Lei / Decreto: 3004/98 Art. 8º Trata: ESTACIONAR VEÍCULOS EM LOGRADOURO PÚBLICO POR MAIS DE 06 HORAS

PRAZO PARA ATENDIMENTO: ☒ IMEDIATO ☒ 15 dias ☐ 30 dias ☐ 90 dias

OBS: FICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL NOTIFICADO PARA NÃO EXECUTAR SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA NA CALÇADA E VIA PÚBLICA E NÃO DEIXAR OS VEÍCULOS ESTACIONADOS NA VIA POR MAIS DE 06 HORAS SOB PENA DE MULTA CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO

☐ TESTEMUNHA

Recebi em: 04/07/25
RG/CPF: 15593935807
Notificado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 04/07/2025

Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)